

**S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**Despacho n.º 141/2017 de 24 de Janeiro de 2017**

Considerando que a relevância do património geológico dos Açores, o seu valor científico, cénico e educacional e, simultaneamente, a existência de uma rica biodiversidade e um assinalável património cultural, levaram o Governo dos Açores a apostar na criação e implementação do Geoparque Açores como um projeto estruturante para a Região;

Considerando que um Geoparque promove valores como a conservação da natureza (designadamente pela preservação de geossítios de particular importância), a responsabilidade e consciencialização ambiental (através de atividades educativas e de investigação e divulgação científica) e o desenvolvimento regional, estimulando a atividade económica e o desenvolvimento sustentável das populações da sua área de influência, em especial através da promoção do seu património geológico como mote para atrair visitantes e turistas;

Considerando que a Associação Geoparque Açores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que representa a estrutura de gestão do Geoparque Açores, responsável pela dinamização desta estrutura na Região;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo com vista à disponibilização de meios financeiros;

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea *b)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º e ainda na alínea *d)* do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado a 13 de junho de 2016 entre a Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente, atualmente Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo e a Associação Geoparque Açores:

1. É atribuída à Associação Geoparque Açores (GEOAÇORES), com sede no Centro de Empresas da Horta, Rua do Pasteleiro s/n – Angústias, 9900-069 Horta, concelho de Horta, ilha do Faial, pessoa coletiva n.º 509.369.715, a comparticipação financeira prevista na alínea *b)* da Cláusula Segunda, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), destinada a fazer face às despesas com projetos a desenvolver pela Associação no ano de 2016, designadamente projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 04.07.01 O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo para o ano económico de 2017.

17 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.